



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

SUMÁRIO

1	DADOS DO SERVIÇO	2
2	IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	3
3	DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA	4
4	DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO METAS A SEREM ATINGIDAS	6
5	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS	12
6	DETALHAMENTO DA PROPOSTA	15
7	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA	47
8	CONTRAPARTIDA EM BENS	52
9	QUADRO DE DESEMBOLSO	54
10	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	55



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Editais nº019/SMADS/2017

Processo nº6024.2017/0002510-1

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1 DADOS DO SERVIÇO

1.1 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

1.2 Modalidade: Núcleo de Convivência para Idosos (NCI)

1.3 Capacidade de atendimento: 100

1.4 Nº total de vagas: 100(sendo 60 presenciais e 40 acompanhamento social em domicílio)

1.5 Distritos(s) possíveis para instalação do serviço: Jd. Ângela

Área de abrangência do serviço em distrito (o):

Atenderemos a população local do Jardim Ângela, Jardim Imbé, Jardim Clarice, Jardim Coimbra, Jardim Fraternidade, Jardim São José, Jd. São Manoel, Jardim Nakamura e arredores na região distrital.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1 Nome da OSC: Associação Beneficente Grupo da Caridade
 - 2.2 CNPJ: 60.981.073/0001-33
 - 2.3 Endereço completo: Rua Aglaê Reis, 337 – Jd. Clarice – São Paulo – SP
 - 2.4 CEP 05870-010
 - 2.5 Telefones 58327005
 - 2.6 Telefones 58338117
 - 2.7 Site: www.grupodacaridade.org
 - 2.8 Nome do Presidente da OSC: Martinho Vieira Freitas
- 2.8.1 CPF 809.148.378.34
 - 2.8.2 RNE W242258R / S/GPI/DIREX/DRF
 - 2.8.3 Rua Buritis, 952 – Bloco 02, Apto 94 – Jabaquara – SP/SP



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Básica, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Oferece ainda, por meio da busca ativa, a identificação e o acompanhamento social de idosos e suas famílias no domicílio.

O serviço que funcionará de segunda à sexta-feira, em turno de 4 horas das 08h00min às 12h00min, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos de acordo com a programação. O NCI ofertará atividades de convivência e atividade de acompanhamento social no domicílio. As atividades de acompanhamento social no domicílio são destinadas aos idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC e idosos de famílias oriundas dos programas de transferência de renda que não possam frequentar o serviço. Os encontros semanais funcionam durante 11 meses e um mês de férias em janeiro.

3.1 OBJETIVOS

✓ Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.



Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Acompanhar e monitorar idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- ✓ Estimular o protagonismo dos idosos, através do acesso a informação sobre direitos de cidadania;
- ✓ Fomentar a participação do idoso no controle social do SUAS;
- ✓ Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia dos idosos;
- ✓ Possibilitar acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✓ Promover encontros intergeracionais de modo a prevenir a segregação dos idosos e combater o preconceito;
- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos idosos;
- ✓ Prevenir o confinamento e o abrigo institucional;
- ✓ Acompanhar domiciliarmente idosos que requeiram atenção especial, por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário;
- ✓ Possibilitar o acesso a Benefícios e Programas de Transferência de Renda e inserção na rede de Proteção Social;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

4 DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO METAS A SEREM ATINGIDAS

PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS.	TRABALHO SOCIAL	TRABALHO SOCIOEDUCATIVO	AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS
Alimentação/ Lanche	Acolhida e escuta	Realização de atividade em grupo de convivência familiar comunitária	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário
Limpeza e conservação do espaço	Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários	Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos	Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites de forma construtiva;
Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga	Articulação com CRAS de referência	Desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território, e propiciar oportunidades de fomento a produções artísticas	Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
 Centro para Crianças e Adolescentes ”
 “Comunidade Infantil Aglaezinha”
 Núcleo de Convivência para Idosos
 “Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
 1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
 SEDS/PS nº 939/1956
 CNAS nº 12.019/67
 “SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
 Decreto Federal nº 50.517
 Decreto Estadual nº 6.567
 Decreto Municipal nº 8.022
 CNPJ Nº60.981.073/0001-33
 COMAS nº 344 e 347/2012

Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto	Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania	Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado.	Reconhecer seus direitos como cidadão;
Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos.	Orientação para acesso a documentação pessoal	Desenvolvimento de atividades/oficinas	Ser atendido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
Transporte	Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário	Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades	Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
Instalações sanitárias adequadas	Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede.	Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Ter acesso a documentação pessoal;
Copa, cozinha,	Orientação	Desenvolvimento	Ter oportunidade de



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Despensa e Refeitório.	encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	o de ações de convivência grupal.	avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
Iluminação, ventilação adequadas.	Realização de trabalho com famílias objetivando fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva.	Mediação de conflitos por meio de diálogos, compartilhando outros modos de pensar e agir.	
Sala para recepção e acolhida	Realização de entrevistas e visitas domiciliares	Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Sala(s) de atendimento individualizado/	Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social	Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades	Ter acesso à rede socioassistencial, programas de transferência de renda e a serviço de outras



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Família.		comunitárias.	políticas públicas;
Sala(s) para atividades coletivas e comunitárias	Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural	Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;
Banco de dados dos beneficiários PTR e BPC; Banco de dados dos usuários e da rede de serviços de território			Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

Na provisão de alimentação: será oferecida aos usuários do serviço lanche balanceado e preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, contemplando hábitos saudáveis, faixa etária, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários. Abaixo segue



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
“SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Esquema Alimentar:

- ✓ Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros)
- ✓ Pães, biscoitos, torradas, bolos, tapioca entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros).
- ✓ Fruta ou Suco Natural.
- ✓ O serviço irá manter afixado em local visível o cardápio semanal para os usuários.

Grade de Atividades Semestral (GRAS) - documento que registra as atividades do serviço, destinadas aos usuários, às famílias, ao conhecimento do território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos, instituído na Portaria nº 46/SMADS/2010. Sua elaboração deve expressar as necessidades e os desejos dos usuários e/ou suas famílias e, ainda, ser construída coletivamente, a fim de que toda a equipe participe de sua realização.

- ✓ A elaboração das atividades para este serviço deve:
- ✓ Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações, conforme estabelece a Política Nacional do Idoso (PNI)
- ✓ Contribuir para a consolidação da política de assistência social voltada ao idoso no âmbito da proteção social básica, contribuindo para o resgate da cidadania do idoso;
- ✓ Fortalecer a cultura do diálogo, de forma a minimizar as várias formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização do idoso na família e na comunidade;
- ✓ Estimular a adesão e participação dos idosos do gênero masculino; e



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Estimular a adesão e participação dos idosos no planejamento, na execução e na avaliação das atividades, de forma a promover o seu protagonismo.
- ✓ A grade de atividades semanais do NCI, para os serviços que funcionam quatro horas por dia deve totalizar 20 horas semanais devem contemplar a seguinte distribuição de atividades:
 - ✓ Modalidades de oficinas de duas horas ou uma hora cada;
 - ✓ Atividades socioeducativas de duas horas ou uma hora cada, realizadas pelos técnicos e dois períodos por semana para Atendimento Individual, realizados pelos Técnicos.

As ações socioeducativas realizadas no NCI não têm um currículo pronto, um programa de ensino e conteúdos a ser cumpridos. São construídas a partir de pesquisas da equipe técnica do serviço, das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade sócio-histórica. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão construídas a partir dos desejos, curiosidades são necessidades dos idosos, da família e da comunidade e têm como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários e a qualidade de vida na longevidade, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos.

O documento Parâmetros Socioassistenciais do NCI apresenta orientações que poderão ser utilizadas na elaboração das atividades.

O planejamento das atividades deve basear-se no dia a dia de convívio e de acompanhamento social em domicílio, e ser apresentado ao técnico do CRAS, supervisor do serviço até o dia 15 de dezembro, correspondendo às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente, e 15 de junho, para as que serão realizadas no segundo semestre. A GRAS será avaliada pelo técnico do CRAS, supervisor do serviço, por meio de parecer, ratificando ou propondo as alterações necessárias.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

5 FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 METAS MENSAIS

PERÍODO A SER REALIZADO DURANTE O ANO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	MATERIAIS NECESSÁRIOS
JANEIRO	Férias dos funcionários	
FEVEREIRO A DEZEMBRO	Atender aos idosos; Visitas domiciliares; Atividade socioeducativa definida pela GRAS; Oficinas (a ser definido na GRAS semestral); Lanche; Reunião com a família do idoso (mensal); Atividade intergeracional (mensal) a ser definido conforme GRAS semestral; Comemoração dos aniversariantes do mês de janeiro a dezembro(mensal); Atendimentos, escuta e orientação; Eventos, comemorações, e	compras de alimentos, materiais socioeducativo e pedagógico, material para escritório, e para oficinas e atividades diárias)



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

	atividades externa a ser definidas conforme Gras apresentada semestralmente.	
JANEIRO A DEZEMBRO (CONFORME NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO)	Manutenção no espaço físico utilizado para atividades do NCI.	compra de material para manutenção quando necessária da parte física e hidráulica dos ambientes que utilizarmos.
JANEIRO A DEZEMBRO	Organização do espaço, elaboração dos documentos, compras com notas fiscais.	conforme portaria 38 art. 33.
JANEIRO A DEZEMBRO	Manutenção necessária e casos emergenciais.	equipamentos, objetos e etc.

Metas Anual

a) Matricular os idosos de acordo com o número de atendimento previsto para o NCI;
b) Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas dos idosos.
c) Garantir 100% de gratuidade ao atendimento.
d) Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do NCI.
e) Cumprir o Plano de Trabalho e atingir metas.
f) Manter o quadro de RH previsto, observados os prazos da Portaria.
g) Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SMADS.
h) Manter organizada e atualizada 100% da documentação do NCI, como: prontuários da convivência e PDU das visitas domiciliares, registros de



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

atividades, assinaturas ou rubricas diárias nas oficinas, documentação mensal organizada para prestação de contas conforme Portaria nº 38/SMADS/2017.
i) A organização deverá manter, pelo prazo de 10(dez) anos, contado do dia útil subsequente ao das prestações de contas parcial e/ou final ou do decurso do prazo para sua apresentação, os documentos originais que compõem a prestação de contas, tais como comprovantes e registros de aplicação de recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, os quais permanecerão a disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada, de acordo com a conveniência da Administração.
j) Garantir uma alimentação saudável e de qualidade conforme Portaria nº 45/SMADS/ 2015.
k) Garantia da manutenção e conservação da infraestrutura de todos os ambientes utilizados pelo NCI, manutenção do imóvel, realizando reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulicas e Elétricas, cobertura, pintura e alvenaria conforme Portaria 38/SMADS/2017.
k.1-) Manutenção necessária e casos emergenciais em moveis, equipamentos eléto eletrônicos.
l) Implementar e manter instrumentos de participação do idoso, da sua família, e demais atividades garantindo transparência nas ações do NCI com fotos, registros por escritos das atividades.
m) Proporcionar atividade intergeracional com vivências enriquecedoras para integração entre os idosos e crianças e adolescentes em nosso espaço.
n) Garantir a qualidade das atividades socioeducativas e oficinas oferecidas mantendo materiais pedagógicos, músicas, livros e textos e cópias necessários para as atividades.
o) Manter a limpeza e Higiene de todos os ambientes do NCI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para todos .
p) Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos através de compras de materiais socioeducativos e pedagógicos, alimentícios, materiais para manutenção, materiais para escritório e outros necessários para o funcionamento do NCI.
q) Realizar prestação de contas conforme observância das regras estabelecidas na Portaria 38, na Lei Federal nº 13.019/14, no decretos Municipal nº57.575/16 e no Manual de Parcerias da SMADS.
r) Realizar rateio das despesas relativas às concessionárias(luz, telefone, água e etc.) conforme Portaria 38/SMADS/2017.
s) Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica, e excepcionalmente, poderão ser feitos pagamento em espécie de pequena monta conforme Portaria 38/SMADS/2017.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

6 DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 PÚBLICO ALVO

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, e preferencialmente:

- a) Os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- b) Os oriundos de famílias beneficiárias de programa de transferência de renda - PTR;
- c) Os que representam vivências de isolamento e abandono por ausência de acesso a serviços, e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

6.2 INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES SEREM UTILIZADAS ESPAÇO FÍSICO DO NCI

O ambiente disponibilizado oferecerá:

- ✓ 01 salão para atividades, reuniões e festas
- ✓ 01 cozinha e copa
- ✓ 03 banheiros(fem. e masc.) e um banheiro com acessibilidade
- ✓ 01 sala de apoio técnico
- ✓ 01 sala para gestão administrativa
- ✓ 01 sala de atendimento individualizada



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

✓ Os espaços oferecem condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes.

Bosque e espaço para caminhada:

- ✓ Quadra para prática de esportes
- ✓ 01 espaço com churrasqueira para eventos e atividades grupais;
- ✓ Banheiros externos: 01 feminino e 01 masculino com acessibilidade.

6.3 VINCULAÇÕES DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS:

Este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica:

Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;

Lei Municipal nº 13.834, de 27/05/2004, que institui a Política Municipal do Idoso e da outras providências;

Lei Municipal nº 14.905, de 06/02/2009, que cria o Programa de Envelhecimento Ativo e dá outras providências;

Decreto Municipal nº 43.904, de 01/10/2003, que dispõe sobre o atendimento, pelo poder público municipal, à pessoa da terceira idade;

Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Publicado no D.O.C em 07/12/2012.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Portaria 09/SMADS/GAB/2012 publicada em 30/06/2012, que dá nova redação ao art. 1º, § 4º, II, item 4 da Portaria 46/SMADS/2010 – Tipificação de Núcleo de Convivência de Idosos;

Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica;

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

Lei nº 8.742 de 07/11/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/BPC; **Lei nº 8.842, de 04/01/1994** – Política Nacional do Idoso que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; Plano Municipal de Assistência Social;

Portaria nº 73, de 10/05/2001 SEAS/MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social - Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao Idoso no Brasil.

6.4 FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

A forma de acesso dar-se-á pela demanda encaminhada e/ou validada pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de abrangência e demanda espontânea.

O serviço deverá destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS. A complementação da capacidade, de 40% das vagas, será preenchida com demanda identificada pelo serviço e deverá ser validada pelo CRAS, por meio de seu técnico supervisor.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deverá articular com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS o encaminhamento de idosos vitimizados por violência ou abandono.



Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
“SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

6.5 METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS

A metodologia é frequentemente definida como o caminho escolhido para alcançar um objetivo, e em acordo ao que foi proposto pela Política Nacional de Assistência Social, destacamos a DEMOCRACIA e o PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO como um caminho importante para o fortalecimento da função protetiva das famílias e sua emancipação social. A Coordenadoria de PSB adota em consonância com as diretrizes técnicas, definidas pelo MDS, uma metodologia única a ser desenvolvida pelos serviços tipificados de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a metodologia participativa, que foi criada por Paulo Freire, a qual detalharemos a seguir.

“A Pedagogia da problematização foi pensada inicialmente por Paulo Freire para o uso na educação popular. Segundo o autor, considerando os anseios e a leitura de mundo dos educandos, é possível construir alternativas para o que se está vivendo. Por acarretar essa mensagem, a pedagogia problematizadora, embora pensada para a educação, é empregada em outros contextos, por meio de adaptações, tais como a saúde, a assistência social, entre outros.” (MDS, 2012, 89)

Essa metodologia apoia-se, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala.

*“A existência, porque humana, não pode ser muda, silenciosa, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras verdadeiras, com que os homens transformam o mundo. Existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar. Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação reflexão.”
(Paulo Freire, 2005, p. 90)*



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

A convivência deve ter como pressuposto que ao estimular a confiança e a cooperação entre os participantes de um grupo produzimos um impacto positivo no desenvolvimento individual e coletivo. Por sua vez, a interação entre os participantes propicia a reflexão sobre o mundo que os cerca, a compreensão de que os saberes individuais se conectam com outros saberes, novas percepções da realidade se transformam, adquirindo um novo formato e se transformando em conhecimento coletivo. É neste exercício do diálogo e da convivência que aprendemos a ouvir o outro, a respeitar as opiniões diferentes, a não realizar o julgamento prévio e a refletirem e no grupo, na busca de alternativas para solucionar questões individuais ou coletivas. Neste processo exercitamos a democracia e crescemos como cidadãos.

Em síntese, a Metodologia Participativa apoia-se nos seguintes princípios teóricos de construção do conhecimento:

- a) no usuário como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento;
- b) na horizontalidade do processo educativo, baseada no “diálogo” entre diversos atores sociais;
- c) na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais;
- d) na construção de conhecimentos e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera “transmissão” do conhecimento científico;
- e) que o ser humano é por natureza um “ser inacabado”, pois está em constante processo de criação e recriação; portanto, as intervenções sociais são processuais.

Em qualquer plano, a dosagem metodológica é fundamental. Teoria e vivência devem estar alternadas, proporcionando a mudança de clima, favorecendo a produtividade do grupo e a manutenção da motivação.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Definido o método, devemos definir as estratégias que usaremos, ou seja, as atividades, os critérios de organização, tipos de intervenção, materiais e recursos utilizados, mas, sobretudo devemos ter coerência entre o método e as estratégias empregadas, que devem sempre privilegiar e ressaltar a participação dos usuários e suas famílias.

A oferta de trabalho social deve ser realizada através das seguintes atividades:

- ✓ Busca ativa – realizada pelos profissionais de nível superior; envolve a procura intencional de idosos para mobilizá-los a participar do serviço; ao conhecimento do território e dos recursos sociais, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais.
- ✓ Acolhida e escuta – realizadas pelos profissionais de nível superior; consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelos idosos, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.
- ✓ Atendimento individual e familiar - realizados pelos profissionais de nível superior para conhecer a dinâmica de vida do idoso e de sua família garantindo a preservação de sua história, identidade e integridade.
- ✓ Estudo social – realizado pelos profissionais de nível superior, consiste em coletar dados dos idosos e seus familiares, em interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação apresentada. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.
- ✓ Encaminhamentos – realizados pelos profissionais de nível superior; compreendem a orientação e o direcionamento dos idosos ou de sua família a políticas setoriais, serviços socioassistenciais objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõem contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retor-



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

no da informação e o efetivo atendimento e inclusão do idoso ou algum membro de sua família.

✓ Visitas domiciliares - realizadas pelos profissionais de nível superior para localizar e mobilizar os idosos a participar de atividades no serviço, para o acompanhamento domiciliar, para subsidiar a elaboração do PDU, e para as situações de conflitos, violação de direito e demais situações de risco identificadas. A partir do recebimento das listagens dos beneficiários BPC Idoso, a busca ativa, por meio da estratégia de visita domiciliar, deverá ser planejada, de forma escalonada, de maneira a garantir a prestação de serviço aos idosos e familiares no espaço físico do NCI.

A oferta de Trabalho Socioeducativo visa propiciar resultados efetivamente transformadores ao possibilitar aos idosos a apreensão crítica da realidade e construção de seus próprios caminhos para a efetivação de direitos, o que se dá, especialmente, através da informação e participação, prevê a realização de:

✓ Reunião socioeducativa – ação contínua e sistemática; tem como objetivo incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, a discussão de propostas, a troca de experiências entre os idosos, a construção de projetos pessoais e coletivos.

✓ Eventos/atividades comunitárias – consistem no desenvolvimento de atividades de caráter coletivo (campanhas, passeios culturais etc.) voltadas para a dinamização das relações no território, bem como minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade.

✓ Palestras – ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos como, por exemplo, envelhecimento saudável, prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos, direitos de cidadania, dentre outros de interesse dos idosos.

✓ Oficinas – compreendidas como encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com os grupos de idosos, sob a condução de oficinairos contratados. Constituem-se em uma ação socioeducativa na medida



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informação e transformação social dos sujeitos.

6.6 FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A forma de monitoramento segue conforme portaria Nº38/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017 conforme Art. 94, Art. 95 e Art. 96.

Dispoêm sobre o acompanhamento e monitoramento da parceria, forma de controle, atribuições do técnico supervisor, conforme abaixo:

Art. 94 - O acompanhamento e monitoramento da parceria firmada entre a SMADS e a organização que prestará o serviço socioassistencial serão realizados, de modo complementar e integrado, sem prejuízo do controle social do COMAS-SP, conselhos municipais específicos e demais órgãos de controle interno e externo, por:

- I - Gestor da Parceria;
- II - Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- III - Equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS.

Parágrafo único - Poderão ainda colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria:

- I - Supervisor de Assistência Social;
- II - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ou Coordenador do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, nos termos do que dispõem as normas da Pasta



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

aplicáveis;

III - Coordenadoria de Proteção Social Básica e Coordenadoria de Proteção Social Especial que, no âmbito de suas respectivas competências, devem estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições;

IV - a Coordenadoria de Gestão de Parcerias, que deve prestar orientação, quando solicitado, com relação aos procedimentos das parcerias, aprimoramento e unificação das atividades e entendimentos entre as diversas Supervisões de Assistência Social, no âmbito de sua competência, entre outras atribuições, consultando se necessário os setores específicos;

V - Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais – COPS que, na qualidade de órgão responsável pela vigilância socioassistencial, deve apoiar as atividades de planejamento e avaliação das ofertas socioassistenciais, provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria;

VI - o Setor Técnico de Contabilidade da SMADS, que deve prestar orientação, quando solicitado pela Coordenadoria de Gestão de Parcerias, para análise da documentação que compõe as prestações de contas, acompanhar a execução financeira das parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta Portaria e em outros instrumentos;

Art. 95 - Ao Gestor da Parceria compete:

I - as atribuições previstas para o técnico supervisor do serviço nas normas existentes na Pasta;

II - acompanhar a execução da parceria, o alcance dos objetivos esperados e os custos envolvidos, podendo sugerir eventuais ajustes no planejamento das parcerias;

III - fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos;

IV - ao tomar ciência de fatos que comprometam ou possam comprometer as



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

atividades ou metas da parceria ou de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, adotar as providências necessárias para sanar os problemas detectados, mantendo o Supervisor de Assistência Social devidamente informado;

V - elaborar relatórios das visitas “in loco”;

VI - elaborar, semestralmente, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- d) análise, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS, dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;
- e) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VII - emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas semestral;

VIII - emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias do Núcleo de Gestão Administrativa da SAS, parecer técnico conclusivo de



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

análise da prestação de contas final e que deverá mencionar:

- a) os resultados alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 1º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá ser elaborado semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o fim de cada semestre.

§ 2º - Para fins do disposto no § 1º, considera-se semestre cada período de seis meses de duração da parceria, contado a partir do início de vigência da parceria.

Art. 96 - À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

- I - monitorar e avaliar as parcerias;
- II - propor quando entender cabível, o aprimoramento e a unificação dos procedimentos e entendimentos nas respectivas Supervisões de Assistência Social;
- III - propor, quando entender cabível, padronização de objetos, custos e indicadores aos setores competentes da SMADS;
- IV - fomentar e priorizar o controle de resultados;
- V - realizar visitas “in loco” sempre que julgar necessário;
- VI - averiguar eventuais denúncias de irregularidades na execução do serviço;
- VII - avaliar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria.

Parágrafo único - A análise e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação deverão ser concluídas em 30 (trinta) dias úteis após o seu recebimento, podendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação fazer recomendações de acordo com as competências estabelecidas no *caput* deste artigo.

A Portaria nº 46/SMADS/2010, em seu art. 14, apresenta as atribuições do técnico do CRAS, supervisor do serviço, nos momentos em que realiza as visitas e supervisão técnica:



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Observar os prontuários individuais dos usuários, verificando sua atualização e a completude dos dados ali apontados;
- ✓ Verificar se a grade de atividades é cumprida e se esta se encontra afixada em lugar público e que possibilite a fácil leitura a todos (funcionários, usuários e familiares) dentro do espaço do serviço;
- ✓ Observar a compatibilidade da equipe técnica do serviço com a constante no plano de trabalho aprovado em audiência pública e na Portaria nº 46/2010/SMADS;
- ✓ Observar a forma como a equipe do serviço se relaciona com os usuários e familiares, visando à identificação da necessidade de cursos e/ou capacitação para a equipe técnica;
- ✓ Acompanhar os profissionais do serviço durante suas atividades para verificar o adequado cumprimento do plano de trabalho aprovado em audiência pública, bem como sugerir eventuais mudanças para a qualificação do trabalho;
- ✓ Acompanhar as reuniões entre os profissionais do serviço, contribuindo com seu saber técnico para a qualificação do trabalho;
- ✓ Acompanhar as reuniões realizadas entre o serviço e os familiares, serviço e comunidade, serviço e representantes das demais políticas públicas do território contribuindo com seu saber técnico para favorecer o bom entendimento entre as partes e com o cumprimento dos objetivos do serviço;
- ✓ Acompanhar os dados de encaminhamento de usuários para a rede socio-assistencial e de demais políticas públicas da região;
- ✓ Acompanhar a resolução dos encaminhamentos realizados, bem como identificar os problemas para a adequada solução de cada um deles;
- ✓ Contribuir com a resolução dos problemas de encaminhamentos realizados pelo serviço;
- ✓ Verificar a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho aprovado em audiência pública;
- ✓ Verificar a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

✓ Verificar a compatibilidade do material utilizado para trabalho socioeducativo, alimentação e higiene com a proposta de trabalho e com os comprovantes apresentados em prestação de contas mensal. Em resumo, podemos dizer que a avaliação de processo ou o processo de monitoramento – como estamos habituados a chamá-la – assegura a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilitando a correção de desvios e a retroalimentação permanente do processo, em acordo com o trabalho realizado. Diferencia-se qualitativamente de um simples acompanhamento, pois envolve três fases:

1ª Fase: Documentação das informações

Consiste no registro e sistematização do processo de monitoramento do serviço socioassistencial e serve como base para a tomada de decisões quanto à manutenção das ações que tiveram resultados positivos e também para os ajustes e as alterações necessárias, a fim de qualificar a execução do serviço socioassistencial.

Os documentos utilizados no processo de documentação e registro das informações são:

GRAS – Grade de Atividade Semestral

Instrumental de planejamento necessário para que o serviço, por meio de todos os seus profissionais, desenvolva as ofertas apresentadas na Portaria nº 46/2010/SMADS. É também um instrumento de fundamental importância para a supervisão técnica aferir se de fato o serviço está atendendo à sua demanda dentro das normatizações estabelecidas, e promovendo a garantia dos direitos dos usuários em acordo com as diretrizes do SUAS.

DEMES – Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais:



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

A DEMES deve ser preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor. Deve constar o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, a presença diária por faixa etária, as atividades realizadas com as famílias e usuários, atividades externas, matrículas e desligamentos, encaminhamentos e as informações dos usuários em relação aos programas de transferência de renda, bem como os indicadores mensais de resultados que compõem a avaliação trimestral. O técnico supervisor fica com uma cópia, enviando a original à Unidade de Prestação de Contas.

RESUP Mensal e RESUP Trimestral – Relatórios de Supervisão Técnica

Na RESUP Mensal o técnico supervisor do serviço pode apontar se os dados inseridos na DEMES e na GRAS estão sendo cumpridos pelo serviço no seu cotidiano, quando da visita técnica in loco, ocasião em que verificará se a legislação vigente está sendo cumprida. O RESUP Trimestral constitui-se, também, em uma avaliação que dará subsídios para se verificar se o serviço está funcionando a contento, bem como a organização executora. A elaboração dos RESUP é sistemática, ocorre mensal e trimestralmente.

Relatórios Comparativos de resultado dos indicadores elaborados por COPS.

A partir das DEMES é possível extrair dados para os indicadores de avaliação. Os indicadores permitem analisar o processo de trabalho dos serviços e os resultados; portanto, os relatórios de análise comparativa propiciam analisar a evolução do indicador a cada trimestre, ou seja, o desempenho dos serviços.

Relatório de Visita de Supervisão Técnica



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Instrumental de fundamental importância para o registro de dados observados e discutidos, informes e orientações realizadas in loco, de forma a subsidiar a análise do funcionamento da rotina do serviço, a coerência das atividades com os planejamentos propostos, a qualidade do serviço prestado e a sua conformidade com as diretrizes da Assistência Social.

Dados e informações que devem ser registradas no relatório de supervisão técnica:

- ✓ Dados de identificação do serviço
- ✓ Data da supervisão e nome do supervisor técnico
- ✓ Nº de profissionais presentes no período da visita
- ✓ Controle de presença: nº de usuários em atendimento no dia x capacidade conveniada para atendimento/dia
- ✓ Se houve desligamentos de usuários e os principais motivos
- ✓ Encaminhamentos para a rede socioassistencial e outras políticas públicas
- ✓ Atividades socioeducativas executadas no serviço ou em atividades externas – recursos da comunidade e da cidade.
- ✓ Trabalho com família realizado no período.
- ✓ Parceria realizada com outros atores públicos
- ✓ Avaliação do serviço realizada com os usuários
- ✓ Organização do espaço físico.

2ª Fase: Diagnóstico

Esta fase consiste na aferição e análise dos resultados do trabalho desenvolvido pelo serviço quanto às orientações e normatizações técnicas e aos indicadores de avaliação de execução dispostos na Portaria nº 46/2010/SMADS. Essas informações são colhidas na RESUP Trimestral, nos relatórios comparativos de resultados



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

dos indicadores elaborados por COPS e pela análise da DEMES, que – apesar de ser um documento quantitativo que demonstra os dados de execução do serviço – possibilita também análises qualitativas sobre o atendimento prestado. O caráter dessa verificação deve ser objetivo, imparcial e institucional e servir de parâmetro para todo e qualquer momento de avaliação e também para o acompanhamento das propostas de intervenção.

3ª Fase: Intervenção

Diante da análise dos dados e da constatação dos desvios torna-se necessária a formulação de uma proposta de aprimoramento, com o objetivo de redirecionar o planejamento das ações e, conseqüentemente, adequar os desvios detectados no diagnóstico. Essa ação propicia o controle efetivo das ações em sua relação com os objetivos, os prazos e os resultados, numa comparação direta com o anteriormente planejado, possibilitando a identificação dos resultados positivos e negativos, o que afetará os resultados de eficiência, eficácia e efetividade do serviço.

Outro aspecto importante, no processo de intervenção, é o feedback ou a re-atoalimentação da informação entre todos os profissionais envolvidos (técnico do CRAS, supervisor do serviço, gerente e sua equipe, organização social, coordenador do CRAS, supervisor da SAS).

Avaliação de Resultados

Todos os convênios firmados com a SMADS têm duração de 60 meses, sendo prevista uma avaliação após 24 meses de funcionamento para justificar a continuidade do convênio. Esse procedimento no dia a dia é denominado aditamento de prazo. Ele deve ser solicitado pelo Coordenador de Assistência Social da CAS2 ao presidente da organização social parceira, por meio de ofício, quando for de interesse da municipalidade continuar com a parceria.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Esse tipo de avaliação denomina-se avaliação de resultados. Ela é formada pelos resultados e impactos que surgem durante o desenvolvimento do plano de trabalho e que foram identificados na avaliação de processo. Em síntese, ela verifica se os objetivos propostos, a metodologia adotada e os indicadores de resultados apresentados demonstram a pertinência da continuidade do serviço. É, portanto, atribuição do técnico do CRAS, supervisor do serviço, elaborar parecer técnico que avalie a continuidade da parceria, quanto à sua relevância para a comunidade, para os usuários e ainda se os resultados dos dados de execução apresentados no RESUP Trimestral atingiram a meta estabelecida para os indicadores definidos para a tipologia.

Indicadores de Monitoramento

a) Fluxo de Pessoas:

Número de Pessoas Atendidas, Número de Pessoas que vieram do Mês anterior, Número de Pessoas que entraram no mês de referência, Número de Pessoas desligadas no mês de referência, Número de Pessoas ao Final do mês de referência; Média de pessoas por dia, Número Máximo de pessoas em um dia, Número Mínimo de pessoas em um dia, Tempo Médio de Permanência.

b) Perfil de Pessoas Atendidas:

Idade, Sexo, Escolaridade, Raça/Cor, Local de Residência.

c) Perfil de Público Prioritário:

Isolamento; trabalho infantil inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola com defasagem



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

escolar superior a 2 anos; acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; abuso e/ou exploração sexual; com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente; crianças e adolescentes em situação de rua; pessoas beneficiárias do BPC deficiente; beneficiários do BPC idoso; famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades; beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS/C.POP; com perfil CadÚnico (renda até ½ salário mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).

d) Trabalho Realizado pelo Serviço:

Quantidade de Atividades e participação, por turno e por tipo de atividade (Oficinas, Cursos de Capacitação, Curso Profissionalizante, Atividades Física-esportivas, Arte e Cultura, Atividade externa, Atividades com Famílias, Palestra, Atividade intergeracional, Atividade Socioeducativa, Atividades de Bem-Estar, Assessoria, Atividades de Vida Diária e Prática). Quantidade de Atendimento Técnico e participação, por turno e por tipo (Psicologia, Assistência Social, Orientação Jurídica, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Nutrição, atendimentos à Famílias, outros). Estratégias utilizadas no atendimento técnico (coletiva, individual, em grupo, visita domiciliar).

Deverão ser respeitadas as particularidades dos serviços e possíveis exceções.

e) Demandas e Resultados do Trabalho:

Motivos de entrada, Formas de Acesso, Situação Cadastral no CadÚnico, Número de Pessoas aguardando vaga em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, PIA/PDU/PDF elaborados e/ou atualizados no mês de referência.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Indicadores de avaliação e resultados:

Taxa de Ocupação no mês	(nº de pessoas que participaram das atividades e/ou passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada)	Maior ou igual a 90%
Frequência média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(soma das pessoas que participam de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participam de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/Numero de pessoas cadastradas x 100)	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS – Numero Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	(Numero de pessoas com NIS/ Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas.	(Numero de pessoas que participaram de atividades/Número de pessoas atendidas) x 100	Menor de 5%
Percentual de pessoas atendidas que se caracterizam como público prioritário no mês de	(Pessoas atendidas com características de público prioritário/ total de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 50%



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

referência		
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades/total de famílias) x 100	Maior ou igual a 80%

6.7 DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS

O NCI conforme Tipificação Nacional (resolução 109, de 11 de novembro 2009), é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse serviço operacionaliza, em acordo às diretrizes técnicas estabelecidas pelo MDS e pela SMADS, os aspectos subjetivos e objetivos relacionados a dois grandes eixos de ação: o fortalecimento da função protetiva da família e ao direito à convivência social e familiar.

Para execução do eixo Fortalecimento da função protetiva da família, o NCI deverá utilizar informações georreferenciadas dos benefícios de BPC Idoso e atuará na busca ativa desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de vulnerabilidade e potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas e prevenindo a exclusão e o isolamento social. Desta forma deve:

- a) Desenvolver ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social;
- b) Respeitar o princípio da equidade, considerando que os idosos necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, necessitam de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

c) Elaborar Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU, que é o instrumento de diagnóstico da vulnerabilidade, planejamento de ações e acompanhamento do idoso.

Para a execução do eixo Convivência, o NCI deverá adotar como metodologia de ação junto aos idosos os princípios da Pedagogia Problematizadora de Paulo Freire. Esta metodologia apoia-se, sobretudo na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. Desta forma deve:

- a) Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações, conforme estabelece a Política Nacional do Idoso - art. 4º. I;
- b) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não – governamentais; conforme a Política Nacional do Idoso - art. 10 parágrafo a;
- c) Contribuir para a consolidação da política de assistência social voltada ao idoso, no âmbito da proteção social básica, contribuindo para o resgate da cidadania do idoso;
- d) Estimular a participação dos idosos no planejamento, na execução e na avaliação das atividades, de forma a promover o seu protagonismo;
- e) Fortalecer a cultura do diálogo, de forma a minimizar as várias formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização do idoso na família e na comunidade.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

6.8 DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIA LOCAL E POLÍTICAS SETORIAIS NO ÂMBITO TERRITORIAL

O serviço deverá desenvolver, juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os serviços, benefícios e programas, visando o fortalecimento de vínculo familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade de seus usuários.

6.9 DETALHAMENTO DOS RECURSOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERENCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

QUANT. FUNC	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HORAS	COMPETÊNCIAS
01	Gerente de serviço	Superior Completo em Psicologia	20h	Responsável pela gerencia dos serviços de Proteção Social Básica
01	Assistente Social*	Superior Completo em Serviço Social	20h(**)	Exerce funções técnicas junto aos



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

				usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação serviço estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários. Orientador
01	Psicóloga	Superior Completo em Psicologia	20h	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação serviço estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
02	Agente	Ensino Médio	20h	Exerce serviços de



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

	Operacional			higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições, zela e vigia o espaço físico do serviço.
	Oficineiros (autônomos)	Ensino Superior e médio	32h semanais	Profissionais autônomos que desenvolvem oficinas socioeducativas com base na programação técnica estabelecida.

O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/210.

6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, carga horária, habilidades, atribuições e competências:

Gerente de Serviço II

Perfil: Escolaridade de nível superior preferencialmente com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados ao idoso, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Carga horária: 20 ou 40 horas semanais.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Atribuições:

- ✓ Elaborar o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS, as necessidades dos usuários do serviço e o mapeamento do território;
- ✓ Elaborar cronograma de atividades em conjunto com a equipe técnica;
- ✓ Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- ✓ Gerenciar o quadro de profissionais e contratação de oficinairos, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme orienta a legislação em vigor;
- ✓ Coordenar e acompanhar as atividades dos oficinairos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre as oficinas ofertadas, a adesão e avaliação dos idosos;
- ✓ Propiciar condições para a execução das atividades programadas para os idosos, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- ✓ Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos;
- ✓ Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com os idosos, conforme planejado;
- ✓ Encaminhar idosos e suas famílias ao CRAS para cadastramento nos bancos de dados de âmbitos federal, estadual e municipal, para inclusão em programas de transferência de renda e outros benefícios socioassistenciais;
- ✓ Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- ✓ Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- ✓ Garantir o acompanhamento sistemático de pessoas idosas, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- ✓ Monitorar a realização de visitas domiciliares a partir das listagens encaminhadas pelo CRAS e a realização do Plano de Ação estabelecido para o trabalho;
- ✓ Assegurar o fornecimento de lanche para os idosos nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;
- ✓ Realizar avaliação trimestral e anual do atendimento aos idosos acompanhados pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o técnico do CRAS, supervisor do serviço;
- ✓ Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- ✓ Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- ✓ Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas com os idosos atendidos, conforme instrumental específico;
- ✓ Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, supervisor do serviço.
- ✓ Apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a UPC e, trimestralmente, apresentar a DEGREF;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- ✓ Promover articulações e parcerias com instituições privadas, representantes do comércio local, empresas, instituições de ensino e demais serviços locais visando à diversificação no atendimento.

Técnicos

Perfil: Formação de nível superior preferencialmente com conhecimento e/ou experiência comprovada na área de gerontologia.

Carga horária:

Assistente social – 20 horas

Psicólogo – 20 horas semanais.

Atribuições:

- ✓ Participar na elaboração do planejamento semestral e mensal, com o gerente, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- ✓ Realizar o mapeamento da área de atuação do serviço, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- ✓ Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- ✓ Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- ✓ Realizar atendimento da demanda pelo serviço por meio de inscrição em instrumental específico;
- ✓ Realizar a matrícula do idoso e orientar sobre procedimentos e ofertas do serviço;
- ✓ Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos de identificação, benefícios assistenciais e diretos de cidadania;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Proceder ao registro de informações colhidas nas ações junto aos idosos e seus familiares em instrumentais apropriados ao serviço;
- ✓ Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- ✓ Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos usuários;
- ✓ Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- ✓ Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação ao idoso e sua família;
- ✓ Realizar atendimento particularizado com o idoso e sua família, na perspectiva de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- ✓ Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de idosos e grupos de familiares;
- ✓ Organizar palestras e atividades coletivas (eventos) com os idosos, suas famílias e a comunidade;
- ✓ Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e técnico supervisor do CRAS, em qualquer tempo;
- ✓ Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas com os idosos, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- ✓ Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de idosos e famílias para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- ✓ Acompanhar idosos, por meio de visita domiciliar, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);
- ✓ Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- ✓ Proceder à discussão de casos que necessitem de intervenção com a equipe técnica;
- ✓ Elaborar relatório quando da ocorrência de abandono, afastamento, ou desligamento do NCI;
- ✓ Proceder à orientação sistemática aos idosos em relação aos direitos socio-assistenciais e Estatuto do Idoso, sensibilizando-os para prevenção e atuando quando da identificação de situações de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro;
- ✓ Elaborar e encaminhar ao CREAS relatórios sobre a identificação de situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra o idoso;
- ✓ Desenvolver ação de localização de familiares e/ou pessoas das relações do idoso, quando necessário;
- ✓ Desenvolver atividades socioeducativas que valorizem as experiências e contribuam para a sociabilidade, o exercício da autonomia e do protagonismo;
- ✓ Desenvolver atividades que contribuam para os cuidados com idosos e na capacitação de seus cuidadores;
- ✓ Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos idosos para o aprimoramento das atividades do serviço;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento delas;
- ✓ Substituir o Gerente quando designado;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Alimentar sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo;
- ✓ Realizar visita domiciliar ao idoso, quando solicitado pelo CRAS, e elaborar o respectivo relatório.

Agente Operacional – Cozinha/Limpeza Geral

Formação: alfabetizado

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições na cozinha/copa:

- ✓ Preparar e oferecer lanches seguindo normas técnicas estabelecidas pelo Manual Prático para uma Alimentação Saudável – SMADS;
- ✓ Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes de preparo e oferta de lanches;
- ✓ Conservar e preservar equipamentos e utensílios relacionados a cozinha/copa;
- ✓ Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
- ✓ Auxiliar na organização dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os idosos;
- ✓ Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.
- ✓ Atribuições na limpeza geral:
- ✓ Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- ✓ Zelar pelo espaço físico do serviço;
- ✓ Conservar e preservar os bens patrimoniais do serviço;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
- ✓ Auxiliar na organização e proceder a higienização, dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os idosos;
- ✓ Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.

Oficineiro

Perfil: Nível de instrução médio ou superior, autônomos, com habilidades e conhecimentos específicos para trabalhar com o segmento idoso, contratados pela organização conforme programação técnica estabelecida, com experiência comprovada de no mínimo um ano em programas ou projetos sociais. Deverá apresentar o projeto da Oficina para a qual foi contratado, dominar o tema e técnica da atividade a ser oferecida, e ter flexibilidade para adaptar a oficina à diversidade encontrada entre os usuários do serviço.

Atribuições:

- ✓ Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço de forma a contemplar necessidades e expectativas dos idosos e potencialidades do território;
- ✓ Desenvolver atividades com grupos diversificados de idosos, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;
- ✓ Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- ✓ Esclarecer sobre a metodologia e os objetivos referentes à natureza da oficina;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

- ✓ Organizar o espaço antes e após a atividade e responsabilizar-se pelo material a ser utilizado nas atividades socioeducativas;
- ✓ Controlar a frequência dos usuários nas atividades;
- ✓ Informar o técnico quando identificar suspeitas de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra o idoso;
- ✓ Estimular comportamentos que levem a um estilo de vida saudável;
- ✓ Encaminhar ao Gerente sugestões de atividades a partir do conhecimento das necessidades dos usuários;
- ✓ Participar de reuniões de avaliação das atividades em conjunto com o gerente e a equipe técnica, sempre que solicitado;
- ✓ Avaliar o conteúdo das oficinas com os usuários e proceder ao registro em forma de relatório para aperfeiçoamento das ofertas e/ou redirecionamento.

6.9.2 especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

Profissionais	Operacionalização
Gerente	Coordenar o serviço
Psicóloga	V.D., escuta, eventos e atividades socioeducativas, relatórios.
Assistente Social	V.D., escuta, eventos e atividades socioeducativas, relatórios,
Oficineiros	Atividades específicas para cada oficina de Música e canto, artesanato, corporal, dança e outras conforme o desejo dos idosos.
Agente operacional	Atua na limpeza e produção dos lanches / alimentos a serem servidos



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DO CONVÊNIO (DE ACORDO COM PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTO DOS SERVIÇOS ELABORADA PELA SMADS – ANEXO II)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$16.881,87	R\$ 202.582,44	R\$ 202.582,44

Observações:

1. Especificar o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. O valor total do convênio é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência da parceria

7.2 DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (COM VALOR TOTAL DE ACORDO COM A PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTOS DOS SERVIÇOS ELABORADA PELA SMADS)

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO	
VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)	
TIPOLOGIA:	
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – NCI	
CAPACIDADE	100
PRESENCIAL	60
DOMICÍLIO	40



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1º Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
“SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II - 20 h	1	1.932,12	1.932,12
Técnico - 20 h	2	1.394,83	2.789,66
Agente Operacional - 20 h	2	557,70	1.115,40
SUBTOTAL	5		5.837,18
HORAS OFICINAS	32	78,54	2.513,28
TOTAL DA CATEGORIA I			8.350,46
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>%</i>	<i>Valor</i>	
Para OSC sem isenção	37,90%	2.212,29	
Para OSC com isenção	11,10%	647,93	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	1.259,08	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		3.471,37
	OSC com isenção		1.907,01
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS		7,08	424,80
TOTAL DA CATEGORIA III			424,80
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS			
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO		41,47	2.488,20
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		21,54	1.292,40
OUTRAS DESPESAS		24,19	2.419,00
TOTAL DA CATEGORIA IV			6.199,60
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			18.446,23
PARA OSC COM ISENÇÃO			16.881,87
CUSTOS INDIRETOS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		Valor fixo	0,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS			0,00
TOTAL DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			18.446,23
PARA OSC COM ISENÇÃO			16.881,87
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	<i>ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA</i>		VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	127,44		18.148,87
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			16.584,51
<i>Elaborada em jun/2017</i>			
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.			



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

7.3 QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$16.881,87	Custos Diretos	R\$16.281,87
Contrapartidas de bens	R\$ 46.539,60	Custos Indiretos	R\$ 600,00
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 16.881,87
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4 DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado (média semestral)	Memória de Cálculo do rateio (média)
Sabesp	M' Boi Mirim	N.C.I	R\$ 4.027,82	7% - R\$ 280,00
	M' Boi Mirim	C.C.A	R\$ 4.027,82	21% - R\$ 845,00
	D.R.E	C.E.I I	R\$ 4.027,82	19% - R\$ 766,00
	D.R.E	C.E.I II	R\$ 4.027,82	20% -



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
 Centro para Crianças e Adolescentes ”
 “Comunidade Infantil Aglaezinha”
 Núcleo de Convivência para Idosos
 “Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
 1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
 SEDS/PS nº 939/1956
 CNAS nº 12.019/67
 ”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
 Decreto Federal nº 50.517
 Decreto Estadual nº 6.567
 Decreto Municipal nº 8.022
 CNPJ Nº60.981.073/0001-33
 COMAS nº 344 e 347/2012

				R\$ 805,00
	D.R.E	C.E.I III	R\$ 4.027,82	15% - R\$ 605,00
	D.R.E	C.E.I IV	R\$ 4.027,82	17% - R\$ 685,00
		Associação	R\$ 4.027,82	1% - R\$ 40,27
Eletropaulo	M' Boi Mirim	N.C.I	R\$ 1.659,44	7% - R\$ 115,00
	M' Boi Mirim	C.C.A	R\$ 1.659,44	21% - R\$ 349,00
	D.R.E	C.E.I I	R\$ 1.659,44	19% - R\$ 316,00
	D.R.E	C.E.I II	R\$ 1.659,44	20% - R\$ 331,00
	D.R.E	C.E.I III	R\$ 1.659,44	15% - R\$ 249,00
	D.R.E	C.E.I IV	R\$ 1.659,44	17% - R\$ 282,00
			Associação	R\$ 1.659,44



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

7.5 PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS:

7.5.1 () em espécie no valor máximo mensal de R\$

7.5.2 () em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

8 CONTRAPARTIDA EM BENS

DESCRIÇÃO DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparelho de som Philips	Unidade	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Armário de cozinha	Unidade	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Armário de madeira – Grande	Unidade	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Armário organizador de bolsas	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Armário para escritório pequeno	Unidade	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
Batedeira Arno	Unidade	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Bebedouro em aço inox	Unidade	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Cadeira com rodas para escritório	Unidade	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Cadeira de plástico	Unidade	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
Cadeira para escritório sem rodas	Unidade	2	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Circulador de ar Mundial	Unidade	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
Circulador de ar torre	Unidade	2	R\$ 169,00	R\$ 169,00
Computador Dell	Unidade	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
Escritivaninha de madeira	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

Fogão industrial com forno	Unidade	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
Gaveteiro para arquivos	Unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Geladeira Consul	Unidade	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Impressora Epson	Unidade	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
Impressora HP	Unidade	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
Liquidificador Walita	Unidade	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
Máquina de costura Singr	Unidade	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
Mesa	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Mesa de escritório	Unidade	3	R\$ 443,00	R\$ 1.329,00
Mesa de plástico	Unidade	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
Mesa grande	Unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Micro-ondas Electrolux	Unidade	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
Prateleira organizadora	Unidade	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Processador Philco	Unidade	1	R\$ 169,90	R\$ 169,90
Projeter multimídia Epson	Unidade	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Refrigerador Kafisa 2 portas	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 46.539,60



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

9 QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDA S EM BENS	CONTRAPARTIDA S EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA S EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única			R\$ 46.539,60		
1ª		R\$16.881,87			
2ª		R\$16.881,87			
3ª		R\$16.881,87			
4ª		R\$16.881,87			
5ª		R\$16.881,87			
6ª		R\$16.881,87			
7ª		R\$16.881,87			
8ª		R\$16.881,87			
9ª		R\$16.881,87			
10ª		R\$16.881,87			
11ª		R\$16.881,87			
12ª		R\$16.881,87			
TOTAL		R\$202.582,44	R\$ 46.539,60		

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.



Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

10 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Segue os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

São considerados **indicadores qualitativos** para cada dimensão a seguir (PORTARIA 55/SMADS/2017)

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participa-



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Publica
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

ção dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de socialização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

Será considerado como **meta a ser atingida** o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

1. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
2. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

Para **cada dimensão** citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes **parâmetros** para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - a) De 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) De 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) De 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - a) De 0 a 1 ponto é INSATISFATÓRIO;
 - b) De 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) De 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - a) De 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) De 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) De 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
 - a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

- a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

- a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Creche “Comunidade Infantil Aglaezinha”
Centro para Crianças e Adolescentes ”
“Comunidade Infantil Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos
“Espaço Fraternidade Tia Alzira

Registros
1 ° Of.Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
SEDS/PS nº 939/1956
CNAS nº 12.019/67
”SAS nº 15.219

Declarada Utilidade Pública
Decreto Federal nº 50.517
Decreto Estadual nº 6.567
Decreto Municipal nº 8.022
CNPJ Nº60.981.073/0001-33
COMAS nº 344 e 347/2012

São Paulo, 24 de Novembro de 2017.

Martinho Vieira de Freitas
Presidente